



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA



SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

I CONCURSO DE PINTURA DO CREMERO

Termo de Doação Nº _____

Por este Termo de Doação, o(a) Sr(a) _____, CPF: _____, resolve doar, como efetivamente doado fica, ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (Cremero), com sede na cidade de Porto Velho, RO, Avenida dos Imigrante nº 3414, Liberdade, uma obra de arte de sua autoria, inscrita para o I Concurso de Pintura _____ do Cremero, que fez parte da exposição do referido Concurso, realizado no período de _____ a 5 a 9 de outubro de 2015, e ficou entre as cinco obras selecionadas pelo Júri de Seleção e Premiação.

Por força deste instrumento, o DOADOR transfere ao Cremero os todos os direitos sobre a aludida obra de arte, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante, com a finalidade de compor o acervo do referido Conselho.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2015

Nome por Extenso e Assinatura
DOADOR

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

I CONCURSO DE PINTURA DO CREMERO

SÚMULA DE AVALIAÇÃO

Inscrição Nº _____

Título:

	Critérios	Notas (0 a 5)
01	Qualidade Estética	
02	Criatividade	
03	Originalidade	
04	Conjunto da Obra	

Considerações e comentários:

_____.

Responsável:

Data: _____

_____.

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

I CONCURSO DE PINTURA DO CREMERO

REGULAMENTO:

ART. 1º - O **I Concurso de Pintura do Cremero** realizar-se-à de 5 a 9 de outubro de 2015, no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade – Porto Velho /RO.

ART. 2º - O Concurso destina-se a reunir trabalhos artísticos, modalidade pintura em tela, com o tema **Medicina: Ciência e Arte** , com técnica e estilo livres.

ART 3º - O **I Concurso de Pintura do Cremero** realizará a exposição das pinturas concorrentes (selecionadas ou não) na Casa da Cultura Ivan Marrocos, no período de 23 a 30 de outubro, com o anúncio e a premiação das obras selecionadas no dia da abertura da exposição (23 de outubro de 2015).

PARTICIPANTES

ART. 4º - Poderão participar deste Concurso artistas de toda a comunidade, maiores de 16 anos. Será considerada a idade do artista no dia limite da entrega da pintura para exposição e análise, ou seja, dia 9 de outubro.

ART. 5º - As inscrições poderão ser realizadas a partir de 20 de setembro de 2015, em dias úteis, no período de 09 às 16 horas, estendendo-se até o dia 5 de outubro. As fichas de inscrições serão providenciadas pela Comissão Organizadora e estarão disponíveis na Casa da Cultura Ivan Marrocos e no Cremero. Fora deste prazo não serão aceitas inscrições.

Parágrafo Único - A inscrição poderá ser feita, ainda, via internet, mediante preenchimento da ficha de inscrição, que poderá ser obtida no site www.cremero.org.br e remetida para o e-mail artes@cremero.org.br. Neste caso, a confirmação da Inscrição será encaminhada via e-mail. Quem fizer a inscrição por e-mail, no primeiro dia do Concurso deverá comparecer ao Cremero para assinar sua Ficha de Inscrição.

ART. 6º - No ato da inscrição, o interessado deverá preencher uma ficha com seus dados pessoais declarando que aceita as disposições legais e regulamentares do Concurso, e as decisões da Comissão Organizadora e do Júri de Seleção e Premiação.

ART. 7º - Cada artista poderá inscrever-se com apenas uma obra. As obras deverão possuir dimensões que não ultrapassem 2,00m X 0,80m, nem que sejam menores que 0,35m X 0,24m. A inscrição é gratuita.

PROCEDIMENTOS

ART. 8º- A Comissão Organizadora e o Júri de Seleção se colocarão à disposição para retirada de dúvidas quanto ao Concurso e seu Regulamento, na sede do Conselho Regional de Medicina, na Avenida dos Imigrantes, nº 3414, Liberdade, em data a ser informada a todos os inscritos.

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ART. 9º - Todas as obras serão iniciadas somente a partir do dia 5 de outubro. Para tanto, os artistas deverão trazer suas telas **em branco**, sem moldura, para receberem o Visto Inicial da Comissão Organizadora. A Comissão Organizadora vistoriará as telas a partir das 9 horas do dia 5 de outubro.

ART.10º - **As obras deverão ser confeccionadas exclusivamente no período de 5 a 9 de outubro de 2015, no interior do Cremero**, considerando também, neste espaço, toda a áreas externas pertencentes à sede do Conselho. Para tanto, os artistas deverão trazer todos os materiais necessários à confecção dos trabalhos, tais como, tela, tintas, pincéis, cavaletes etc. Todos esses materiais poderão ser guardados na Cremero, mediante recibo, durante o período de execução das obras.

ART 11º - Após o Visto Inicial, as obras ficarão sob cautela da Comissão Organizadora, em local apropriado, podendo ser retiradas pelos artistas para execução do trabalho, a partir das 9h, e devendo ser devolvidas até às 17h de cada dia. O artista poderá usar todo o período destinado à execução da obra, isto é, de 5 a 9 de outubro ou encerrar a obra em apenas um dia.

ART 12º - Qualquer lugar poderá ser utilizado pelo artista para a confecção de sua obra, dentro da limitação imposta pelo Art. 10. Haverá uma equipe de apoio aos artistas durante o período de execução da pintura com vistas a lhes tirar eventuais dúvidas referentes ao Concurso ou ao que se fizer necessário.

ART 13º - As pinturas deverão ser concluídas até o dia 9 de outubro de 2015, devendo ser entregues à Comissão Organizadora até às 17h desse dia, para a análise do Júri de Seleção e Premiação e preparação para a Exposição.

ART 14º - As obras inscritas terão afixadas, em local visível, com um número de identificação, título da obra e técnica. Após a análise dos Jurados, os artistas serão chamados para assinar suas pinturas. **As obras somente poderão ser assinadas após a análise do Júri de Seleção. O resultado da seleção, entretanto, será mantido em sigilo até o dia da premiação.**

ART.15º - No dia 23 de outubro, às 20:00hs, será realizada a abertura da exposição das obras participantes na Casa de Cultura Ivan Marrocos ou no Porto Velho Shopping . Nessa ocasião será realizada a divulgação do resultado e a premiação do Concurso.

ART. 16º - Não serão admitidas no Concurso obras não originais e cópias, ainda que reproduzidas por diferentes processos. Esta análise caberá ao Júri de Seleção e Premiação.

ART. 17º - Uma vez entregue o trabalho, é vedado ao autor retirá-lo antes da seleção do júri; e os selecionados, antes do encerramento da exposição.

Art. 18º - Não haverá seguro para as obras inscritas. O Cremero tomará todas as precauções com a segurança das obras, mas se isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais sinistros.

JÚRI DE SELEÇÃO

ART. 19º - A Seleção e Premiação dos trabalhos serão procedidas por um Júri de Seleção e Premiação, composto de cinco membros, convidados pela Comissão Organizadora. A composição

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

do Júri, que será integrado por artistas plásticos e estudiosos de artes visuais, será informada posteriormente, antes do início dos trabalhos, isto é, até o dia 5 de outubro de 2015.

ART. 20 – Os critérios a serem considerados pelo Júri de Seleção serão os seguintes:

- Qualidade Estética;
- Criatividade;
- Originalidade; e
- Conjunto da Obra.

ART. 21º - As decisões do Júri de Seleção e Premiação serão irrecorríveis.

ART. 22º - Findo o período de Exposição, os artistas que desejarem poderão retirar seus trabalhos não premiados no horário de 09:00 às 16:00 horas, no local da Exposição ou, posteriormente, no Cremero, ficando este exonerado da obrigação de indenizar qualquer tipo de dano, furto ou avaria que as obras de arte possam por ventura sofrer. Os artistas que desejarem, poderão doar seus quadros ao Cremero, que os incluirá em seu acervo, manterá expostos em suas instalações ou os doará para quem apoiar o concurso.

ART 23º - Não haverá venda de telas durante a exposição. Nessa ocasião, as obras serão identificadas com o nome e o telefone do autor, se este assim o quiser.

DOS PRÊMIOS

ART. 24º - Os prêmios do I Concurso de Pintura Cremero serão entregues às cinco obras selecionadas pelo júri de Seleção e Premiação. **A premiação será na modalidade prêmio aquisição**, ficando as cinco obras no acervo do Cremero.

PRÊMIO DE AQUISIÇÃO:

- As 05 (cinco) obras selecionadas receberão premiação de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.

ART. 25º - Além dos prêmios referidos no Art. 25 deste Regulamento, o Júri de Seleção e Premiação poderá aceitar a incumbência de conceder prêmios provenientes de outras entidades oficiais ou privadas, para obras expostas no Salão.

ART. 26º - Os prêmios decorrentes do Concurso serão entregues em cerimônia por ocasião da abertura da Exposição, a ser realizada na noite do dia 23 de outubro, semana em que será comemorada a Semana do Médico, na Casa da Cultura Ivan Marrocos, sob organização do Cremero.

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESCLASSIFICAÇÕES

ART. 27º - Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento estarão automaticamente desclassificados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ART 28º – Todos os participantes do I CONCURSO DE PINTURA DO CREMERO receberão certificados pela participação.

ART. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual poderá ser consultada pelos telefones 3217 0507, 9601-7219 ou diretamente Cremero, na Avenida dos Imigrantes, 3414. Liberdade, no horário das 9 às 16h.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br